	7
	'n
	\overline{c}
	α
	7
	Щ
	ď
	2
	?
	6
	Š
	2
	ij
	à
	ç
	2
O	è
I,	₫
=	7
ш	й
0	2
≥	õ
gitalmente por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	Ç
正	č
ഗ	ŏ
Ш	÷
$\overline{\mathbf{x}}$	۶
\circ	ξ
~	'n
=	ć
₹	ď
÷	8
8	č
Φ	ž
Ħ	-
e	ď
드	ζ
æ	٩
igitalı	ō
ਰ	5
0	5
æ	2
.⊆	
SS	2
ά	
<u>-</u>	ç
5	+
ĭ	ŧ
ē	sculta tos am dov hr/snede e informe o código: 99000045E-79010085EBA090A03-E45B0B71
Ε	5
2	۲
₫	~
0	÷
ž	2
ш	4
Este documento foi assinado digit	
	c
	d
	ú
	á
	ć
	σ
	3
	å
	č
	nfarância acessa o site http://cne.ulta t

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

DECISÃO Nº 1264/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA

- 1- Processo TCE AM nº 10863/2013.
 - **Apenso:** Processo nº 10496/2014.
- **2- Objeto:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DO SR. GENTIL CORREA AMAZONAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA B, MATRÍCULA N° 012.936-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC.
- 3- Unidade Técnica: DICARP
- **4- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1680/2014-MP-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls.95/100).
- 5- Relator: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Aposentadoria por Invalidez.

Legalidade do ato para fins de registro.

6- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da **Segunda Câmara**, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, III da C.E/89, arts. 1º, V e 31, II da Lei nº 2423/96, c/c os arts. 5º, V, 15, III, 264, 265 e seus parágrafos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **reconhecer a Legalidade** do Ato Aposentatório por Invalidez do Sr. **Gentil Correa Amazonas**, (fls.91/92), **para fins de registro**, nos termos previstos no inciso V do art. 1º c/c inciso II do art. 31, ambos da Lei 2.423/96 e no §1º do art. 264 da Resolução 4/2002.

- 7- Ata: 18ª Sessão Ordinária Judicante Segunda Câmara.
- 8- Data da Sessão: 14 de Outubro de 2014.
- **9- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **9.1.** Declaração de Impedimento: Conselheiro Julio Cabral (art. 65 do Régimento Interno).
- **10- Representante do Ministério Público junto à Segunda Câmara:** Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.

YAR A AM AZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Conselheiro Convocado e Relator

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

Procuradora de Contas